



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

EMENDA MODIFICATIVA 001/2025 de 10 de março de 2025

"Dispõe sobre emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar 001/2025, de autoria do Poder Legislativo, e dá outras providências"

O vereador que esta assina, no uso de suas atribuições, encaminha para apreciação e posterior votação a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 55-A proposto no Projeto de Lei Complementar 001/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 55-A.

I - As estradas vicinais deverão ter medida mínima de **8** metros de largura."

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação,

Conquista/MG, 10 de março de 2025.

Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG